



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2655 DE 17 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020.”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para realização de despesas com Indenizações e Restituições da Secretaria de Administração e Finanças, com recursos ordinários;

Considerando, a autorização na Lei Municipal nº 2673/2020, que dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso VI, do art.167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.673/2020, fica efetivada a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta e mil reais), sendo creditada a seguinte dotação orçamentaria:

Dotação: 278

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 08 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Programa de Trabalho: 02.08.00.28.846.0000.0003 - ENCARGOS FINANCEIROS E RESTITUIÇÕES FISCAIS

Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Total da Transposição..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Dotação: 264

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 08 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Programa de Trabalho: 02.08.00.04.126.0040.2212 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS

ORDINÁRIOS.....R\$ 40.000,00


Total da Anulação R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 17 de abril de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino